



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 515/2012

DE: 30 de Março de 2012.

SANCCIONADA
EM: 30/03/12
Pelo: *[Assinatura]*
PREFEITO MUNICIPAL

Abre crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.178,08 (trezentos mil cento e setenta e oito reais e oito centavos) de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, ambos da lei 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal, e dá outras providencias."

Eu, **LOURIVAL MARTINS ARAUJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2012, aprovado pela **Lei nº 507/2011 de 05 de Dezembro de 2011**, no valor de R\$ 300.178,08 (trezentos mil cento e setenta e oito reais e oito centavos), como segue:

Órgão: Secretaria de Obras

Proj/Ativ: 1.144 – Pavimentação e Calçamentos de vias urbanas

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 300.178,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Adicional Aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único – O Credito Adicional suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor do Convênio assinado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2012.

Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se, cumpre-se,

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 30/03/12
[Assinatura]
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso